



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.196 |

Sexta-feira | 01 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.915, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga mandato de dirigente de autarquia e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, e

Considerando a futura tramitação da Reforma da Legislação Previdenciária local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de agosto de 2024, o mandato da Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) Senhora MARISTELA FRAGA DOMINGUES.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 01 de março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.916, DE 01 MARÇO DE 2024.

Nomeia membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Curador** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Executivo Municipal:

Conselheiros Titulares:

Agnes Marli Maier Scheer Miler;
Gustavo Flesch Werneck Passos

Conselheiros Suplentes:

Rosangela M. dos Santos Manholer;
Paulo Pereira Borges Filho;

II – Representantes do Legislativo Municipal:

Conselheiro Titular:

Cristiana de Fatima Kosloski Helmich;

Conselheiro Suplente:

Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti;

III – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiros Titulares:

Rodrigo de Moraes Gamba;
Wanderley Vaz da Costa Júnior;

Conselheiros Suplentes:

Marcio dos Santos Veiga;
Maurício Bulhões Pereira;

IV – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiros Titulares:

Sandro Elias de Souza;
Denir Marcelino de Paula;

Conselheiros Suplentes:

Wander Marques Viegas;
Wagner Custódio de Campos;

V – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Conselheiro Titular:

Laurentina Lurdes Bacca Agnes;

Conselheiro Suplente:

Terezinha Liber Cordova.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), os membros a seguir nominados:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.196 |

Sexta-feira | 01 de Março de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

I – Representantes do Executivo Municipal:

Conselheiro Titular: :

Roseli Terezinha Hartmann;

Conselheiro Suplente:

Andréia Lourenço;

II – Representantes do Legislativo Municipal:

Conselheiro Titular:

Patrícia Cristina Lessa Oliveira;

Conselheiro Suplente:

Andreia Cristiane de Lima;

III – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiro Titular:

André Fabiano dos Santos;

Conselheiro Suplente:

Rosmary de Campos;

IV – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiro Titular:

Clederson Marchi;

Conselheiro Suplente:

Tarcísio José Agnes;

V – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Conselheiro Titular:

Clari de Fatima Alievi;

Conselheiro Suplente:

Lauri Jandrey Locatelli.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 01 de março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.917, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de agosto de 2014, o mandato dos Diretores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) Senhor JAIRO DE FREITAS CARDOSO - Diretor Financeiro e da Senhora MARIZA SCHULTZ - Diretora Secretária e de Benefícios.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 01 de março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal